PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 – SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.163 DE 29 DE SETEMBRO DE 1978.

Autoriza o Poder Executivo a ' aceitar doação enerosa de área de terras do domínio da união.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar doação onerosa de área de terras discriminadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, para, constituir o Patrimônio Imobiliário da Vila de Alter-do-Chão.

Art. 2º - A área objeto desta doação é de 1.665,2193Ha, conforme ' planta e memorial descritivo, devidamente vistoriado pelo INCRA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 29 de setembro de 1978.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

ARQUIVE-SE
Em 30/11/78